

## EDITAL Nº: 002-2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL – HOSPITAL DR MÁRIO PERRONE

#### I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para função – atividade de **Auxiliar de manutenção predial destinado ao Hospital Dr Mário Perrone de Rondonópolis** assim distribuída:

- Carga horária de 220 horas mensais, em jornada de segunda a sexta das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:20h.
- Vaga disponível também para PCD;
- Local: Hospital Dr Mário Perrone;
- Contratação Imediata.

#### II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Disponibilidade de horário;
- Boa comunicação;
- Comprometimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Dinamismo;
- Flexibilidade;
- Habilidade Manual;
- Espírito de equipe;
- Organização;
- Disciplina;
- Bom relacionamento Interpessoal;
- Curriculum com foto.

São requisitos exigidos para o exercício da função – atividade:

- Experiência comprovada (documental) na função.
- Ensino médio completo
- Pintura
- Serviços de Pedreiro
- Hidráulica

### III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

IV. A remuneração inicial para a função-atividade de Auxiliar de manutenção predial será de R\$ 1.655,07 (Hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) em jornada de trabalho 220 horas mensais. Vale alimentação no valor R\$ 362,40 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Após 90 dias de experiência** Plano de Saúde coparticipação com rede referenciada.

### V. DAS INSCRIÇÕES

- O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – [www.unimedrondonopolis.com.br](http://www.unimedrondonopolis.com.br);
- Os currículos devem ser encaminhados com foto, para o e-mail: [curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br](mailto:curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br). No período de **13/03/2024 a 20/03/2024**, onde o candidato deve identificar a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Em caso de fato constatado posteriormente, haverá anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas;

### V. ENTREVISTA

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

### VI. DA ADMISSÃO

- Após a entrevista e escolha dos possíveis candidatos, a Unimed de Rondonópolis fará a convocação através de contato direto pelo do número de telefone informado;

- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função;
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade;
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços à Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado;
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos que serão solicitados por ocasião da convocação;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para o exercício da função- atividade, deverão ser entregues por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive;
- O candidato terá seu contrato efetivado, após treinamento e avaliação de desempenho satisfatória, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, que podem ser prorrogados uma única vez;

## VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando também todos os atos decorrentes da inscrição.

**Rondonópolis, 13 de Março de 2024.**

**Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**

**Diretoria de Recursos Próprios**